

# Do Monumento Construído ao Monumento Edificado: Musealização e Valorização Turística do Castelo de Trancoso

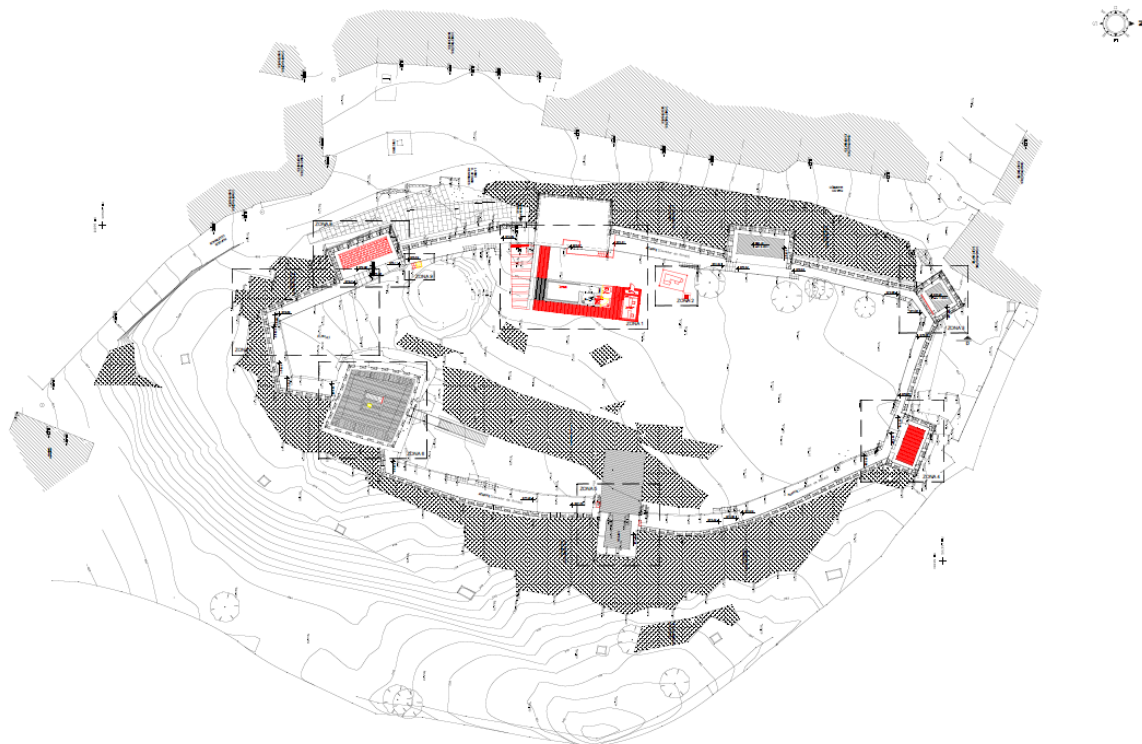
(P032618)\_Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior

Considerando os compromissos assumidos por Portugal ao nível europeu, em matéria de património cultural para o período 2014-2020, nomeadamente no que respeita ao aumento do número de visitantes, associado ao número de turistas e da sua estadia média, assim como o objetivo da Região Centro em posicionar-se como destino turístico de excelência, é pretensão do Município de Trancoso colaborar para que sejam atingidos os presentes objetivos, não descuidando uma maior consciencialização, promoção e divulgação do património do concelho e da região em que se encontra, sem que com isso veja comprometida a sua sustentabilidade. Neste sentido, a intervenção projetada para o Castelo será um dos projetos que contribuirá para atingir esse objetivo.

	Investimento		Incentivo		
	Total	Elegível	Total	Reembolsável	N. Reembolsável
Aprovado	331,759.90	331,759.90	298,583.91	0.00	298,583.91
Realizado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
% Execução	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

Calendarização		Taxa média
Início previsto	2020-01-02	90.00%
Fim previsto	2021-06-30	



DO MONUMENTO CONSTRUIDO AO MONUMENTO INTERPRETADO: MUSEALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO CASTELO DE TRANCOSO\_ **TRANCOSO**

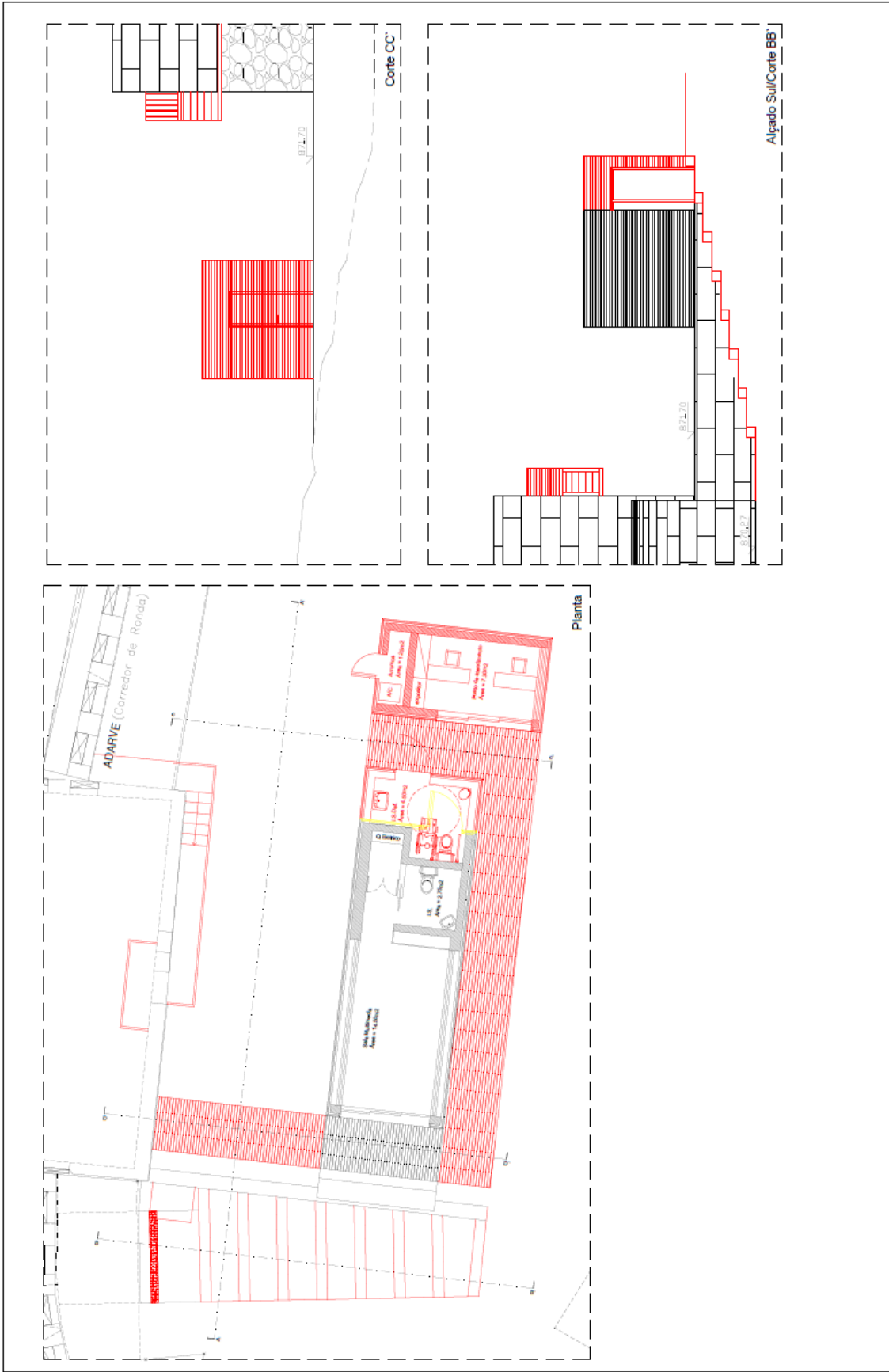


Local: Trancoso | Técnico Responsável: Arq. Leonel Grilo | Abril 2018

Planta geral\_sobreposição | Esc. 1/500

04

Cofinanciado por:

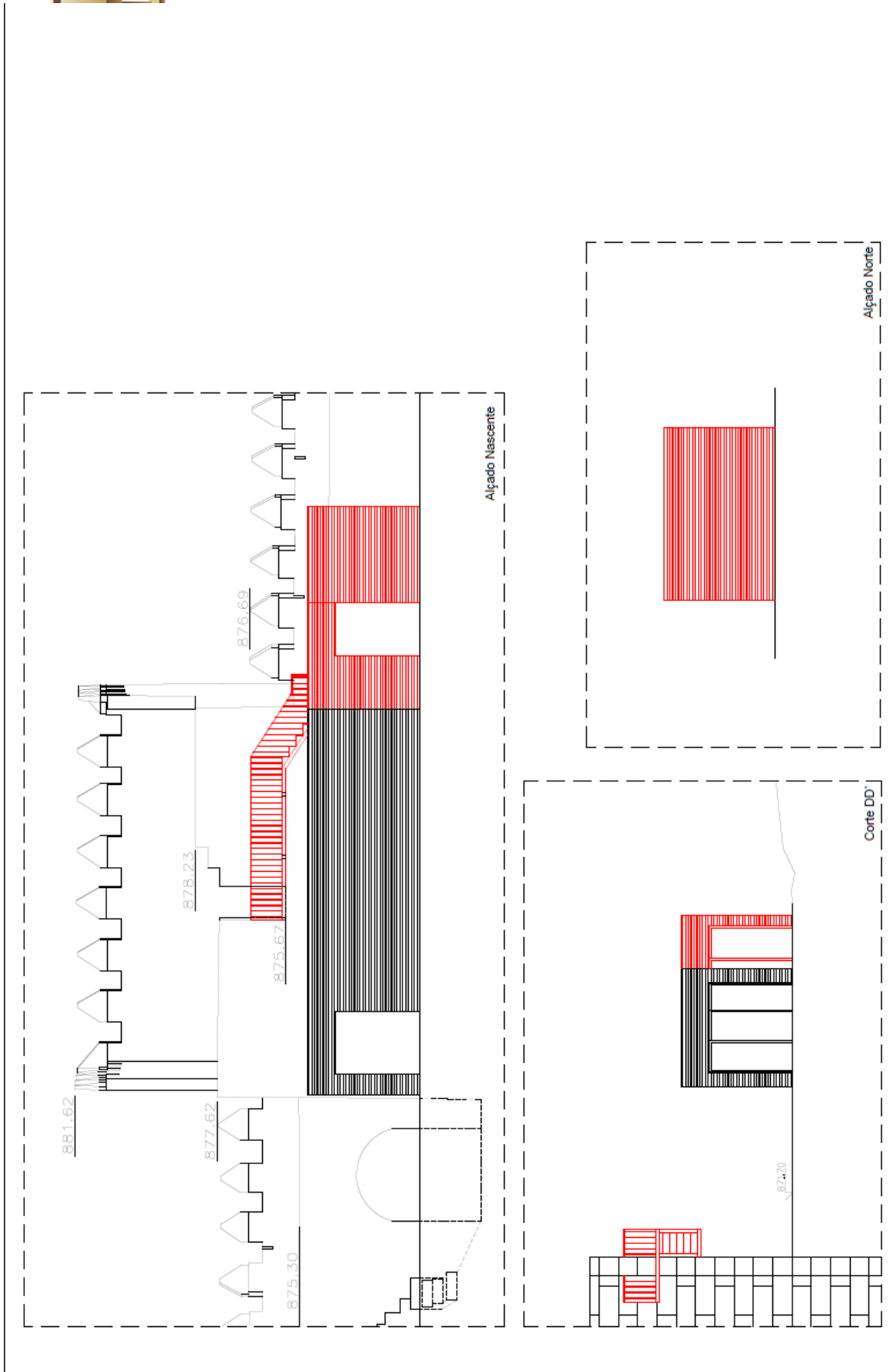


DO MONUMENTO CONSTRUÍDO AO MONUMENTO INTERPRETADO: MUSEALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO CASTELO DE TRANCOSO\_ **TRANCOSO**



Local: Trancoso | Técnico Responsável: Arq. Leonel Grilo | Abril 2018

ZONA 1\_ Sobreposição\_ Planta e Cortes BB' e CC' | Esc. 1/100



DO MONUMENTO CONSTRUÍDO AO MONUMENTO INTERPRETADO: MUSEALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO CASTELO DE TRANCOSO **TRANCOSO**



Local: Trancoso | Técnico Responsável: Arq. Leonel Grilo | Abril 2018

ZONA 1\_ Sobreposição\_ Alçados e Corte DD' | Esc. 1/100